



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 135 / 2025

CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CAPACITAÇÃO COM SALAS PARA OFICINAS E PROJETOS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Fernando Antônio Dutra Macedo.

INDICO que a Administração Municipal analise a viabilidade de construção de um centro de capacitação com salas para oficinas e Projetos Sociais desenvolvidos pelo Município.

Justificativa:

A criação de uma sala de capacitação e oficinas justifica-se pela necessidade de aprimorar a formação e o desenvolvimento de habilidades em diversos setores, desde a educação até o mercado de trabalho, proporcionando um espaço dedicado à aprendizagem prática e ao desenvolvimento de competências.

Capacitação Profissional: Oferece um espaço para o desenvolvimento de habilidades técnicas e comportamentais, preparando os profissionais para as exigências do mercado de trabalho e incentivando o empreendedorismo.

Geração de Renda e Empreendedorismo: As oficinas podem ser utilizadas para capacitar indivíduos em áreas de geração de renda, como artesanato, serviços de beleza e outras atividades, contribuindo para a autonomia financeira e o desenvolvimento local.

Atendimento às Necessidades Específicas da Comunidade: A sala de capacitação pode ser adaptada para atender às necessidades específicas da população local, como oficinas de alfabetização, cursos de informática, cursos de idiomas, entre outras.

Obs: Local sugerido: Prédio inacabado da AACOPEF (Associação de Amigos das Comunidades da Pedreira e do Fomento).

Rio Pomba/MG, 30 de maio de 2025;

258º da Fundação e 193º da Emancipação.



VEREADOR DEMÉTRIUS CARVALHO DE OLIVEIRA

Recebido em: <u>30 / 05 / 2025</u> , <u>15 h 00</u> min  Mônica Patrício Coelho da Silva Assessora Legislativa	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno Rio Pomba, <u>30 / 05 / 2025</u> .  Ivan Ferreira Martins Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>23 / 06 / 25</u>
---	--	---